



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre alterações e ajustes no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA/RJ aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a configuração organizacional e estrutural adotada pelo Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, de modo a permitir-lhe superar problemas e corrigir disfunções atuais da organização, construir soluções que antecipem necessidades organizacionais e administrativas futuras e, por decorrência, a sua atualização e adaptação dinâmica às mudanças induzidas interna e externamente à instituição;

CONSIDERANDO que a Assessoria de Comunicação Social é responsável pela divulgação da imagem, da missão e das ações e objetivos estratégicos do CRA/RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações e ajustamentos no Modelo de Organização e Gestão do CRA/RJ e, decorrentemente, na Reestruturação da Escala Básica de Classificação de Cargos em Comissão visando a melhor adequação da Assessoria de Comunicação Social;

CONSIDERANDO que a implantação das medidas acima mencionadas contribuirá para tornar as atividades do CRA/RJ mais adequadas, ajustadas e afeiçãoadas às reais necessidades do objeto fundamental do órgão, dos administradores e outros profissionais nele registrados, e da sociedade;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no Art.25, inciso IV, do retrocitado Regimento; e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenário em sua Sessão de nº 3375, de 02.10.2012, que aprovou as proposições de iniciativa da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, em conformidade às alterações e ajustamentos dispostos no arranjo administrativo relativamente à Presidência:

I. Extinguir os seguintes cargos:

- a. **01 (um) cargo em comissão de Assessor de Diretoria**, código CC-O6, com remuneração de R\$ 3.498,00; e



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- b. **01 (um) cargo em comissão de Gestor da Casa do Administrador II**, código CC-10, com remuneração de R\$1.787,00;

II. **Transformar os cargos extintos em:**

- a. **01 (um) cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social**, código CC-09, com remuneração de R\$ 2.000,00;
- b. **01 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico de Designer Gráfico**, código CC – 11, com remuneração de R\$ 1.787,00;
- c. **01(um) cargo em comissão de Assistente Técnico de Mídias Sociais**, código CC – 12, com remuneração de R\$ 1.498,00.

Art. 2º Atribuir ao cargo de Assessor de Comunicação Social as competências destinadas a assegurar a coordenação da criação de textos para as mídias do CRA/RJ, produzindo conteúdo de informação sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados pelo CRA/RJ.

Art. 3º Atribuir ao cargo de Assistente Técnico de Designer Gráfico as competências destinadas a assegurar a coordenação da criação do material impresso do CRA/RJ, visando à adequação da arte gráfica do material a ser produzido pelo CRA/RJ.

Art. 4º Atribuir ao cargo de Assistente Técnico de Mídias Sociais as competências destinadas a assegurar a coordenação da atualização das mídias sociais do CRA/RJ, com o objetivo de melhorar a divulgação das ações do Conselho e tornar mais célere a comunicação pelo meio virtual com os estudantes, profissionais registrados e a sociedade em geral.

Art. 5º Inserir as alterações em apreço no Modelo Conceptual de Organização e Gestão do CRA/RJ, e aprovar as novas Escalas Básicas de Classificação de Cargo em Comissão (Anexo I) que contêm a mencionada transformação.

Art. 6º Determinar que o provimento do cargo criado condicione-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2012.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ nº 01-02903-7